



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 850 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Outubro de 2017

PORTARIA 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA, nos termos dos artigos seguintes.

Art.1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar os fatos ocorridos com o Sr. **Sandro Jose de Assis**, Servidor Público Municipal, no exercício da sua profissão, com base no ofício 364-A/2016 do Ministério Público em data de 15 de setembro de 2016, o qual solicita a apuração da violação do sigilo profissional eventualmente praticado e a responsabilização administrativa pela falta funcional cometida; e em consonância com o Estatuto dos Servidores Municipais cap. II das proibições, Art. 119, parágrafo XVIII.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos servidores;

- I- **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, Agente Administrativo III, que a presidirá.
- II- **DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER**, Técnico em Contabilidade, Secretária.
- III- **SÔNIA MARTINS PRACHUN**, Técnica em Enfermagem, membro.
- IV- Todos Servidores e integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora instituída terá o prazo de noventa dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a administração municipal, conforme é previsto na Lei 249/2007, artigo 152 em seu parágrafo 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 850 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Outubro de 2017

DECRETO Nº. 195/2017

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora Suely Corina Petrasse da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor III da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados a partir da data de 30/10/2017 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 850 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Outubro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 140, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.859.431/0001-24**, com sede na Rua Guaira, nº 800, bairro centro, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Jose Carlos Leopoldino da Silva**, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.042.233-58 e inscrito (a) no CPF/MF nº 367.665.269-04, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000,, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2017**, apresentando-se da seguinte forma:

Fica recomposto o preço do item Botijão De Gás Liquefeito De Petróleo - P13 de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) reajuste de 6,7% inferior aos 12% das Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 26/10/2017 a 09/06/2018 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017**, originário não explicitamente modificado neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (26/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal

SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA ME

Jose Carlos Leopoldino da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Paulo Ribeiro Rosa

RG 10.780.164-2

Renan Luiz Tostes da Silva

RG 10.361.756-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 850 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Outubro de 2017

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS QUADROS DE FOTO AÉREA ATUALIZADA DA CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA EXPOSIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 062/2017, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, em favor da empresa MARLENE BRKEBROCH CNPJ/MF nº 26.345.985/0001-80. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 26 de outubro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal